

**EDITAL Nº 9/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.010061/2019-46

DOCUMENTO SEI Nº 0559029

**EDITAL DE SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2019**

**Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância**

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**1. DO CURSO**

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, criada e autorizada pela Resolução nº 03/CONSUP/IFRO/2018 será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade **a Distância**.
- 1.2. O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aula e até 6 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 360 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Gestão de Educação a Distância.
- 1.4. Os encontros presenciais do curso ocorrerão no período **noturno**, conforme calendário a ser apresentado no início do semestre letivo.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Profissionais que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância oferecerá um total de 50 (cinquenta) vagas.
- 3.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital perderá a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral do edital (item 8), única e exclusivamente através do endereço eletrônico: [selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br).
- 4.2. O candidato deve inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EaD – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”
- 4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato **PDF**:
  - I - Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
  - II - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
  - III - Currículo Lattes atualizado entre o primeiro dia do mês de maio até a data limite de inscrição;

IV - Formulário de Pontuação (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado (somente no espaço destinado ao candidato);

V - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposto no item 6.5 (**incluindo os documentos que comprovem o início e término do tempo de experiência profissional ou declaração de permanência em atividade**).

4.4. O candidato que não entregar toda documentação descrita no item 4.3 terá sua inscrição não homologada.

4.5. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no item 4.3 e o ANEXO II.

4.6. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio e **pela restrição de acesso aos arquivos de documentos**.

4.8. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I) e na planilha de pontuação (ANEXO II) são de responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.9. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme planilha de pontuação constante no ANEXO II.

5.1.1. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional em EAD;
- b) Maior idade.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção Local, composta por servidores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.

6.2. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância será constituída por **Análise da documentação** e será classificatória.

6.3. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital e a não comprovação das informações elimina os candidatos sumariamente.

- a) Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados cadastrados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.
- b) Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6.5. A análise da documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1	Experiência profissional na área de educação à distância (docência, gestão e atividades técnicas)	2 pontos por mês de trabalho  (até 15 meses)	30

2	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	1 ponto por mês de trabalho (até 20 meses)	20
3	Artigos completos publicados em periódicos ou livros com a temática da educação a distância.	5 pontos por publicação (até 4 artigos)	20
4	Artigos completos publicados em periódicos ou livros nas demais áreas de conhecimento.	2 pontos por publicação (até 5 artigos)	10
5	Participação em eventos na área de educação a distância (ouvinte, comunicação oral, apresentações de banners ou resumos)	2 pontos por evento (até 5 certificados)	10
6	Cursos de aperfeiçoamento na área de educação a distância com carga horária igual ou superior a 16 horas.	2 pontos por curso realizado (até 5 certificados)	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste edital.

7.2. Os candidatos poderão impetrar recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recursos (ANEXO III).

7.2.1. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do email: [selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital e no formato PDF.

7.2.2. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem anterior, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

7.3. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital	10/05/2019
2	Período de Inscrição	10/05/2019 à 02/06/2019 (até às 23:59 horário local)
3	Homologação das Inscrições	05/06/2019

4	Período para interposição de recurso (inscrição)	06 e 07/06/2019
5	Resposta ao recurso	11/06/2019
6	Resultado Preliminar	17/06/2019
7	Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar	18 a 19/06/2019
8	Resposta ao recurso do resultado preliminar	25/06/2019
9	Resultado Final e Convocação para Matrícula	26/06/2019
11	Conferência Documental e Matrícula (1ª Chamada)	02 à 05/07/2019
12	Convocação em 2ª Chamada (caso necessário)	09/07/2019
13	Conferência Documental e Matrícula (2ª Chamada, caso necessário)	22 a 24/07/2019
14	Aula Inaugural	30/07/2019

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste edital.

9.2. As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário (previsto no item 9.3) de atendimento do *Campus*.

9.3. A análise documental de acordo com a **alínea I do subitem 9.7** será realizada no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, no período de 02 a 05 de Julho de 2019, das 9h às 12h e das 14h00 às 17h.

9.4. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9.5. Deverão acompanhar a procuração:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.6. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.7. No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

- g) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso;
- h) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
- i) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- j) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição.

9.8. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>

9.10. Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9.11. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações pelo endereço eletrônico.

10.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- b) Fornecer dados e documentos falsos;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- d) Não atender às determinações regulamentares.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.5. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.

10.6. Haverá um encontro presencial por disciplina no período noturno, conforme cronograma, podendo sofrer alterações.

10.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte e no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

10.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Formulário de Inscrição); Anexo II (FORMULÁRIO de Pontuação) e Anexo III (Formulário de Recurso).

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 129/PVZN – CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0559029** e o código CRC **E4FDF1B9**.

